

Itaquaquecetuba-SP

Legislação Digital

LEI Nº 3.383, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a denominação de UBS do Bairro Pequeno Coração.

Dr. Mamoru Nakashima, Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º A UBS localizada na Rua Vasco da Gama, 201, no Bairro Pequeno Coração, neste Município, passa a denominar-se "Melquides dos Santos Araújo."
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, em 16 de novembro de 2016; 456° da Fundação da Cidade e 63° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dr. Mamoru Nakashima Prefeito

Rogério Dias Mesquita Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Antônio Donizete da Silva Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização- Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

Rosana dos Santos Fernandes Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

^{*} Este texto não substitui a publicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3383, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de UBS do Bairro Pequeno Coração."

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A UBS localizada na Rua Vasco da Gama. 201. no Bairro Pequeno Coração, neste município, passa a denorainar-se "Melquides dos Santos Araújo."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 16 de novembro de 2016; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

> DR. MAMORU NAKASHIMA Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA Secretario Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

> ROSANA DOS SANTOS FERNANDES Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura